



Publicado em 11/01/2022 - 09:02

## **Bolsonaro sai em defesa da reforma trabalhista de Temer após críticas de Lula**

---

O presidente Jair Bolsonaro (PL) defendeu nesta segunda-feira, 10, a reforma trabalhista aprovada em 2017 no governo Michel Temer. A medida tem sido criticada nas redes sociais pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), principal rival do atual chefe do Executivo nas eleições deste ano.

“Os direitos trabalhistas no Brasil estão resguardados no artigo sétimo da Constituição. Nem por emenda constitucional você pode alterar, porque são cláusulas pétreas. Então, a reforma trabalhista do Temer não tirou direitos, ninguém perdeu férias, décimo terceiro salário, hora extra, aviso prévio”, disse Bolsonaro, em entrevista à Jovem Pan.

De acordo com o presidente, a reforma foi a melhor maneira de regular as relações de trabalho e deu “fôlego” à criação de empregos. “Com muitos direitos, você pode não ter emprego”, afirmou Bolsonaro.

Na semana passada, Lula comemorou um acordo na Espanha para revogar a reforma trabalhista aprovada no país europeu em 2012, que serviu de inspiração para as alterações feitas na legislação brasileira pela medida do governo Temer.

“É importante que os brasileiros acompanhem de perto o que está acontecendo na reforma trabalhista da Espanha, onde o presidente Pedro Sánchez está trabalhando para recuperar direitos dos trabalhadores”, escreveu Lula, que recebeu um agradecimento do líder espanhol.

Presidente nacional do PT, a deputada Gleisi Hoffmann (PR) sugeriu revogar a reforma trabalhista brasileira.

“O governo espanhol revogou sua reforma trabalhista, que não gerou empregos e precarizou ainda mais as condições de trabalho. Precisamos urgentemente fazer isso no Brasil, esse é o caminho para os trabalhadores voltarem a ter os seus direitos readquiridos”, publicou a dirigente petista no Instagram.

### **Reforma trabalhista completa 4 anos**

Neste mês de novembro, a reforma trabalhista completou seu quarto ano. Na opinião de especialistas, a medida trouxe modificações nas relações de trabalho, mas não entregou o que havia proposto: a geração de empregos. Ao contrário, potencializou a informalidade e a precarização dos direitos trabalhistas.

Para a advogada especialista em Direito do Trabalho e sócia do escritório Mauro Menezes & Advogados, Cíntia Fernandes, o quarto ano após a reforma confirma a incompatibilidade do discurso sobre o aumento da empregabilidade mediante a supressão de direitos.

“Diversamente, e desassociado do período de pandemia, verifica-se que após o advento da reforma trabalhista foram elevados os números de desemprego e potencializada a precarização e a informalidade do trabalho. Portanto, verifica-se que as alterações promovidas impactaram negativamente as condições de trabalho por consequência a economia do país”, avalia.

Já para Lariane Del Vecchio, advogada especialista em Direito do Trabalho do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, a reforma incentivou a informalidade e não significou um aumento real de renda, nem para as empresas, nem para os trabalhadores.

“A ideia da reforma era modernização, flexibilização e geração de empregos. Ocorre que, depois de quatro anos, vemos que ela não trouxe os avanços esperados, pelo contrário, diante de todo cenário de desemprego e pandemia, temos o aumento do desemprego e a precarização das relações de emprego. Assim, aumentaram a informalidade e a falsa pejetização”, observa.

A reforma trabalhista alterou mais de 100 itens da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e flexibilizou uma série de direitos dos empregados no País.

Entre as principais alterações estão a criação do contrato intermitente, a introdução da ideia de negociado prevalecendo sobre o legislado, a ampliação da jornada de trabalho parcial, a ampliação da terceirização para as atividades-fim e não somente nas atividades-meio, a regulamentação do teletrabalho e, a partir de 2020, toda a legislação trabalhista emergencial, destacando-se os programas de preservação do emprego e da renda a partir da suspensão dos contratos de trabalho e redução de jornada mediante negociação individual.

A advogada e especialista em Direito do Trabalho Karolen Gualda pondera que apenas mudanças na lei não criam vagas de emprego. “Infelizmente, por inúmeros motivos, as mudanças não cumpriram o prometido. Dentre eles, destaca-se o fato de que a flexibilização não é capaz de estimular a economia, essa sim, única

responsável pela criação de novas vagas de emprego”.

Gualda aponta que a flexibilização da CLT era positiva em inúmeros pontos, mas o que tem se visto é a insegurança jurídica, comprovada pelos julgamentos de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF).

“A redução do número de ações trabalhistas, confirmada pelos dados estatísticos, está prestes a cair por terra com a decisão do STF pelo não pagamento dos honorários periciais e sucumbenciais pelos beneficiários da justiça gratuita. Muito pouco restou da grande reforma e certamente a criação de empregos não é um legado que a ela poderá ser atribuído”, conclui a advogada.

O juiz do trabalho Otavio Calvet avalia, também, que o principal fator para geração de empregos é o desenvolvimento econômico. “Infelizmente, o nosso País vem sofrendo sucessivas crises financeira, política e, recentemente, pandêmica. Isso dificultou o desenvolvimento da economia e não pudemos perceber os efeitos positivos das novas regras trabalhistas no que concerne ao aumento dos postos de trabalho”.

Nos tribunais, Calvet aponta a sensação de que algumas regras podem ajudar num cenário de economia mais aquecida. “Por terem desburocratizado, criado modalidades contratuais e dado maior segurança jurídica às empresas, criou-se um ambiente mais favorável para a geração de empregos. Mas até agora, repito, não conseguimos vislumbrar o principal fator: o aquecimento da economia“, diz o juiz.

Do ponto de vista do advogado, professor da Universidade Federal do Paraná e Diretor Científico do IEPREV, Marco Aurelio Serau Junior, as mudanças podem ser consideradas, na realidade, um verdadeiro ‘processo de reforma trabalhista’, pois desde 2017 diversas leis e medidas provisórias ampliaram o caminho da alteração das leis trabalhistas.

“O discurso de necessidade de diminuição dos direitos trabalhistas como única forma de ampliação dos postos de trabalho não se confirmou na prática. As estatísticas demonstram que não ocorreu a criação de novos postos de trabalho de modo expressivo, ou que estes se deram em formas precarizadas, como o contrato intermitente, ou a partir de trabalho autônomo, especialmente por plataformas digitais”, analisa o especialista.

Para Serau Junior é significativo notar que, a partir de 2020, o processo de reforma trabalhista foi aprofundado com a perspectiva trazida pela pandemia, “que serviu de motivo para ampliação da transformação da legislação trabalhista para muito

mais além do que as simples necessidades de adaptação advindas do cenário de isolamento social”.

Lariane Del Vecchio frisa, ainda, que a fragilidade do mercado de trabalho e dos direitos do trabalhador ficaram mais evidentes com tantas alterações legislativas.

“Tivemos reforma trabalhista, reforma previdenciária, crise econômica, crise pandêmica, Contrato Verde e Amarelo, minirreforma trabalhista, programa emergencial de manutenção do emprego e renda, Medidas Provisórias de redução de salário e jornada e em cada uma destas situações, vimos o desmonte dos direitos trabalhistas, constitucionais e previdenciários e da proteção social, o que naturalmente acarreta insegurança ao trabalhador”.

Com informações da Agência Estado

<https://www.suno.com.br/noticias/bolsonaro-reforma-trabalhista-temer-empregos/>

**Veículo:** Online -> Site -> Site Suno Research